



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL**

**CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Des. Guerra Barreto, 200 - Térreo, Ala Sul  
Bairro Joana Bezerra - Recife/PE - CEP 50.090-700  
Fones: (0181) 0470

**CERTIDÃO CRIMINAL**

**VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão: 21/07/2026 10:31

Data de Validade: 19/08/2026

Nº da Certidão: 1319519/2026

Nº da Autenticidade: QP.UJ.88.DP.XV.DB

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua veracidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado, conforme o documento original.

Nome: **CARLOS ANDRE DA SILVA**

CPF: **922.722.824-15**

Data de Nascimento: **31/01/1975**

Nome da Mãe: **LUZINETE MARIA DA SILVA**

Nome do Pai: **FERNANDO PAULO DA SILVA**

Certifico que **NADA CONSTA EM TRAMITAÇÃO** nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus, PJe Criminal e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, inclusive Justiça Militar Estadual, em relação a processo de natureza criminal distribuído e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende a Resolução do CNJ nº 270/2018.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, § 2º, da Lei nº 7.210/84 e dos artigos 76, § 6º e 69, da Lei nº 9099/95 e Resolução do CNJ nº 121/2010.

A certidão criminal abrange um período de pesquisa superior a 30 (trinta) anos.

**Observações:**

A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet, conforme Instrução Normativa nº 011/2008-TJPE, de 15/08/2008, e de acordo com a Instrução Normativa nº 021/2009-TJPE, de 13 de julho de 2009, com a nova redação conferida pela Instrução Normativa nº 09, de 09 de novembro de 2011.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco <https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao>, utilizando o número de autenticidade acima identificado.